



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

Estrada de São Marcos 33
Centro Empresarial Elospark II - sala 2
2735-521 Aqualva – Cacém

(351) 218983137
geral@cpa-autocaravanas.com
Coord,GPS: - N 38° 45' 06.6" W 09° 18' 01,11"

DESDE 1990

ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Convocatória

Nos termos do número 1 do artigo 19º dos Estatutos, convoco a Assembleia Geral da Associação Autocaravanista de Portugal - CPA para reunir em sessão eleitoral no dia 14 de novembro de 2026, pelas 16h00 na sala do Centro Cultural de Pombal - Celeiro do Marquês, Praça Marquês de Pombal, 3100-440 Pombal, distrito de Leiria, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO ÚNICO

Eleição dos Corpos Gerentes (Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal e Disciplinar) para o triénio 2027 a 2029.

A Assembleia Geral Eleitoral encerra para efeitos do exercício de voto às 17h30 do mesmo dia (ponto 1. do artigo 7º do Regulamento Eleitoral) sem prejuízo de poderem exercer o direito de voto os associados que nessa hora se encontrem no local aguardando o momento de poderem votar.

CPA, 14 de agosto de 2026

Mesa da Assembleia Geral
O Presidente

Luís Filipe Silva de Carvalho

NOTAS INFORMATIVAS:

1. A participação na Assembleia Geral Eleitoral obriga:
 - a) Quotização paga até 2026 inclusive, e se necessário, com apresentação de documento comprovativo;
 - b) Apresentação à entrada de documento identificativo;
 - c) O exercício do direito de voto é exclusivo dos associados Efetivos e de Mérito admitidos na Associação há mais de três meses, ou seja, até aos associados registados até ao dia 13 de agosto de 2026 (ponto 2, artigo 17º dos Estatutos), isto é, até ao associado com o nº 4235 (inclusive).
 - d) De acordo com a alínea d) do artigo 20º dos Estatutos e o artigo 15º do Regulamento Eleitoral é admitida votação por correspondência.
2. Os Estatutos, o Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral estarão à disposição dos associados no Portal do CPA (www.cpa-autocaravanas.com) e na secretaria da Associação, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 14h00 às 18h00, a partir, pelo menos, do dia 31 de agosto de 2026.
3. As Listas Candidatas estarão disponíveis no [Portal do CPA](#) e na secretaria da Associação, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 14h00 às 18h00, a partir, pelo menos do dia 14 de outubro de 2026.
4. O acesso dos associados, no pleno uso dos respetivos direitos associativos, à Assembleia Geral Eleitoral é livre e não obriga à participação em qualquer evento organizado pelo CPA.
5. A presente convocatória é publicada no [Portal do CPA](#) e afixada na secretaria da Associação, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, das 14h00 às 18h00, a partir, pelo menos, do dia 14 de agosto de 2026.